



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS
ENCONTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS**

**RELATÓRIO DO ENCONTRO DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS DO
ESTADO DE GOIÁS**

APRESENTAÇÃO

O “Encontro de Educação em Direitos Humanos do Estado de Goiás”, realizado no dia 20 de agosto de 2005, no auditório do Tribunal do Júri da Universidade Católica de Goiás, foi uma realização da Subsecretaria de Direitos Humanos da Presidência da República em parceria com diversas organizações governamentais e não-governamentais.

Em Goiás, a Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa assumiu o papel de articuladora das entidades da sociedade civil e política para participar do processo de realização do Encontro.

Em reunião convocada pela Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa de Goiás, realizada no dia 09 de junho de 2005, foi formada a Comissão Organizadora, que contou com a participação das seguintes instituições: Comissões de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa e Câmara Municipal de Goiânia, Conselho Estadual de Direitos Humanos, Conselho Regional de Psicologia, IBRACE, Ministério Público Estadual, Secretarias Municipal e Estadual de Educação, Secretaria de Segurança Pública e Justiça, Universidade Católica de Goiás e Universidade Federal de Goiás.

ORGANIZAÇÃO

Neste processo, a Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa assumiu o papel de Secretaria Executiva, tendo como responsabilidade: agendar as reuniões da Comissão Organizadora, fazer o levantamento de orçamentos para refeição, mobilizar as diversas instituições/entidades para a participação no encontro, receber as inscrições,

divulgar o encontro na mídia, distribuir o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos – PNEDH - para leitura prévia e organizar o material utilizado no encontro (pastas, programação, papel para anotações, canetas, crachás, listas de presença, certificados, etc.).

A Comissão Organizadora realizou 06 (seis) reuniões, para definir a data de realização do evento, o local, a forma de mobilização e a definição prévia da distribuição das vagas para a participação do encontro, tendo em vista o público-alvo estabelecido pelo Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos.

Na perspectiva de garantir maior participação dos profissionais da área de educação, a Comissão avaliou que o encontro deveria ser realizado no mês de agosto, considerando julho um período de recesso para este público-alvo. Todos os membros da Comissão foram unânimes na indicação da data do evento para um sábado, o que possibilitaria maior tempo para discussão. Sendo assim, foi definido o dia 20 de agosto de 2005 para a realização do Encontro de Educação em Direitos do Estado de Goiás, na Universidade Católica de Goiás.

MOBILIZAÇÃO

Tendo em vista a realização do Encontro de Educação em Direitos Humanos como um espaço de discussão e formação de multiplicadores, e considerando a estrutura para a alimentação restrita a 200 (duzentos) participantes, a Comissão definiu que a divulgação do encontro não seria massiva, mas buscaria envolver ao máximo as instituições e entidades apontadas como público-alvo pelo Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos.

Desta maneira, foi estabelecida uma pré-distribuição das vagas para o Encontro Estadual de Educação em Direitos Humanos, da seguinte forma:

INSTITUIÇÃO/ENTIDADE	Nº DE VAGAS
Associação de Gays, Lésbicas e Transgêneros de Goiás - AGLT	02
Associação dos Magistrados	01
Associação Goiana dos Municípios	01
Associação Ipê Rosa	02

Associação Kairós	02
Astral – Goiás	02
Casa da Juventude Pe. Burneer	02
CEFET	02
Central Única dos Trabalhadores	01
Centro Cultural Eldorado dos Karajás	01
Centro de Apoio às Vítimas de Violência	02
Centro de Direitos Humanos da Cidade de Goiás	01
Centro de Direitos Humanos do Município de Ceres	01
Centro de Valorização da Mulher - CEVAM	01
Centro Popular da Mulher	01
Cerrado Assessoria Jurídica Popular	02
Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa de Goiás	04
Comissão de Direitos Humanos da Câmara Municipal de Goiânia	02
Comissão de Direitos Humanos do Conselho Regional de Psicologia	02
Comissão de Justiça e Paz da Arquidiocese de Goiânia	01
Comissão Dominicana de Justiça e Paz do Brasil	01
Comissão Pastoral da Terra – Regional Goiás	01
Comitê de Ação Pela Cidadania do Município de Caldas Novas	01
Comunidade Visual Ylê	01
Conselho Estadual de Assistência Social	02
Conselho Estadual de Direitos Humanos	02
Conselho Estadual de Educação	02
Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente	02
Defensoria Pública da União	01
Faculdade Araguaia	01
Faculdade Alfa	01
Faculdade Padrão	01
FASAM	01
Fórum de Combate à Exploração Sexual	01
Fórum de Entidades Negras de Goiás	01
Grupo de Mulheres Negras Malunga	02
Grupo Oxumaré Negritude e Homossexualidade	02
Grupo Transas do Corpo	01
IBRACE	04
Instituto de Formação e Assessoria Sindical – Sebastião Rosa da Paz	01
Mídia (Sindicato dos Jornalistas, Associação Goiana de Imprensa, e outras)	06
Ministério Público Estadual	07
Ministério Público Federal	01
Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra - MST	01
Movimento Nacional de Meninas e Meninos de Rua – Regional Goiás	01
Movimento Terra Trabalho e Liberdade	01
Ordem dos Advogados do Brasil – Goiás	02
Pastoral Carcerária	01
Polícia Federal	01

Procuradoria de Assistência Judiciária	01
Projeto Invertendo a Rota	01
Rede de Informação e Ação pelo Direito de se Alimentar	01
Secretaria Estadual de Educação	40
Secretaria Municipal de Educação	10
Secretaria Estadual de Segurança Pública e Justiça	30
Sindicatos da Educação (SINEP/ SINTEGO/SINPRO/ADUFG))	06
Tribunal de Justiça	01
União dos Vereadores de Goiás	01
UNIFAM	01
UNIGOIÁS	02
UNIP	02
Universidade Católica de Goiás	05
Universidade Estadual de Goiás	05
Universidade Federal de Goiás	05
Universidade Federal de Goiás – Goiânia	05
Universidade Salgado de Oliveira	01
TOTAL	200

Em nome da Comissão Organizadora, a Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás encaminhou ofício a cada uma das instituições/entidades listadas acima, explicando o objetivo do encontro e convidando-as a participar do mesmo. O período para as inscrições foi estabelecido entre os dias 04 de 17 de agosto.

Além da divulgação via ofício, os órgãos relacionados às cinco áreas do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos receberam folders, cartazes e cópias do mesmo. Através dos sites da Assembléia Legislativa de Goiás, do presidente da Comissão de Direitos Humanos, deputado estadual Mauro Rubem, e da Universidade Católica de Goiás, foi feita a divulgação digital. A Universidade Católica de Goiás também divulgou o encontro em sua página semanal, veiculada por um dos maiores jornais do estado.

Até o dia 19 de agosto, a Secretaria Executiva do encontro recebeu 139 (cento e trinta e nove inscrições) e no dia do evento outras 25 (vinte e cinco) inscrições foram efetuadas, totalizando assim, 164 (cento e sessenta e quatro) inscrições, 46 (quarenta e seis) a menos do que a expectativa inicial.

Algumas instituições/entidades justificaram a impossibilidade de participar do Encontro devido a outros compromissos assumidos. Vale registrar que também no dia 20

de agosto, no município de Quirinópolis, foi realizada a Primeira Parada Gay, envolvendo diversas entidades que atuam em defesa dos direitos dos homossexuais.

REALIZAÇÃO DO ENCONTRO ESTADUAL

O Encontro de Educação em Direitos Humanos do Estado de Goiás foi realizado no dia 20 de agosto de 2005, das 8h às 19h, no auditório do Tribunal do Júri da Universidade Católica de Goiás com a seguinte programação:

8h às 9h – Credenciamento;

9h - Mesa de Abertura com as autoridades locais e organizadores do Encontro;

9h30 - Apresentação do conteúdo do PNEDH em termos das diretrizes gerais e princípios por parte da representante do Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos, Nair Bicalho;

10h30 - Trabalho em grupos para discussão das áreas de abrangência do PNEDH com o propósito de coletar sugestões de revisão e implantação e implementação;

12h30 – Almoço (no local)

13h às 16h – Prosseguimento e conclusão dos trabalhos em grupo;

16h - Plenária para apresentação dos resultados dos grupos e composição do Comitê Estadual;

19h – Confraternização.

GRUPOS DE TRABALHO

Como a expectativa inicial era de 200 (duzentos) participantes, a Comissão Organizadora definiu uma metodologia para favorecer a discussão nos Grupos de Trabalho (GTs), de modo que os eixos temáticos fossem divididos em subgrupos, com a seguinte divisão:

1. GT -01 (SALA 301) – Educação Básica

- **Coordenadora:** Maria das Dores Dolly Soares – Presidente do Centro de Valorização da Mulher.
- **Moderadora:** Geva Gomes Marques – Gerência de Programas Especiais da Secretaria Estadual de Educação

2. GT – 02 (SALA 302) – Educação Básica

- **Coordenadora:** Vereadora Cidinha Siqueira – Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Câmara Municipal.
- **Moderadora:** Celina Ferreira Calaça – Assessora Técnica da Secretaria Estadual de Educação.

3. GT – 03 (SALA 303) – Ensino Superior

- **Coordenador:** Irisvan Viana – Coordenador do Programa de Direitos Humanos da Universidade Católica de Goiás
- **Moderadora:** Franciele Cardoso – Professora da Universidade Federal de Goiás.

4. GT – 04 (SALA 304) – Ensino Superior

- **Coordenadora:** Rebeca Adorno Blanco Nunes – Professora do Curso de Direito da Universidade Federal de Goiás
- **Moderador** – Uene José Gomes – Professor de Teologia da Universidade Católica de Goiás

5. GT – 05 (SALA 305) – Educação Não-Formal

- **Coordenadora:** Izabela Barbosa de Carvalho Santos – Pesquisadora do Projeto Invertendo a Rota da UCG/CEPJ/PROEX
- **Moderadora:** Irene Maria dos Santos – Coordenadora Geral do Instituto Brasil Central – IBRACE

6. GT – 06 (SALA 306) – Educação Não-Formal

- **Coordenador:** Flávio Diniz – Secretário Executivo do Projeto Dhesc Brasil
- **Moderador:** Geraldo Marcos Lambarrère Nascimento – Padre Jesuíta, Diretor Geral da Casa da Juventude Pe. Burneer.

7. GT – 07 (SALA 307) - Educação dos Profissionais dos Sistemas de Justiça e Segurança

- **Coordenador:** Lindonor Ribeiro – Secretário Executivo do Conselho Estadual de Direitos Humanos
- **Moderador:** Oto Glória Filemon – Gerente Executivo de Direitos Humanos da SSPJ

8. GT – 08 (SALA 401) - Educação dos Profissionais dos Sistemas de Justiça e Segurança

- **Coordenador:** Carlos Alberto Fonseca – Promotor de Justiça, Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Controle Externo da Atividade Policial do Ministério Público Estadual.
- **Moderador:** Cremildo da Silva Santos – Tenente da Polícia Militar de Goiás

9. GT – 09 (SALA 402) - Educação e Mídia

- **Coordenador:** Mauro Rubem de Menezes Jonas – Deputado Estadual – Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa de Goiás.
- **Moderador:** Luís Signates – Professor da Faculdade de Comunicação e Biblioteconomia da Universidade Federal de Goiás.

10. GT – 10 (SALA 403) - Educação e Mídia

- **Coordenadora:** Marnene Soares de Souza – Psicóloga, Conselheira do Conselho Regional de Psicologia – 09 - GO
- **Moderadora:** Lindalva Bufaiçal Brandão – Representante do Sindicato dos Jornalistas.

No entanto, havendo um número menor de participantes, foi realizada a junção dos seguintes grupos: GTs 01 e 02; GTs 03 e 04; GTs 07 e 08; GTs 09 e 10. É importante ressaltar que os grupos foram compostos considerando a diversidade de atuação dos participantes, de modo que pudessem trocar experiências e participar da discussão do Plano como um todo.

CONCLUSÕES DOS GRUPOS DE TRABALHO

1 - EDUCAÇÃO BÁSICA

1.1. Sugestões para a Reformulação e Implementação do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos

- **Nome das instituições representadas:** *Centro de Valorização da Mulher; Centro de Apoio às Vítimas de Violência, Secretaria Estadual de Educação, Centro Loyla de Fé e Cultura, Conselho Comunitário de Segurança, Comissão de Direitos Humanos da Câmara Municipal, Universidade Anhanguera, Corpo de Bombeiros da Polícia Militar, Ministério Público Estadual, Universidade Católica de Goiás, Associação Kayrós, Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino.*
- **Considerando os objetivos, as diretrizes, os conteúdos, as ações e a organização do documento que aspectos do PNEDH o grupo considerou:**

Mais relevante? *1. O reconhecimento da necessidade de garantir o acesso, a permanência e o sucesso de crianças, adolescentes e jovens na educação básica; 2. Ter acrescentado a Educação Infantil como fase inicial e necessária para todos ingressarem no sistema educacional; 3. Ter incluído a atenção à educação de crianças e adolescentes em conflito com a lei.*

O que poderia ser eliminado? *O grupo considerou após as discussões, que as 32 ações elencadas são necessárias para efetivar uma educação voltada para os direitos humanos no país.*

O que acrescentaria? *Várias sugestões foram acrescentadas, conforme o quadro abaixo.*

- **Em relação à área temática analisada o que o grupo considerou:**

Mais relevante? *O grupo entende que esta resposta coincide com a pergunta nº 1.*

O que poderia ser eliminado? *O grupo entende que esta resposta coincide com a pergunta nº 1*

O que acrescentaria? *O grupo entende que esta resposta coincide com a pergunta nº 1.*

- **Que sugestões o grupo apresenta para estabelecer uma organização de articulação entre as entidades/instituições que trabalham com a temática, no Estado, com vistas ao acompanhamento e a implementação das ações de Educação em Direitos Humanos?**
 - ✓ *Compromisso em subsidiar o Fórum com dados e informações relativos aos indicadores da educação básica;*
 - ✓ *Encontros, plenárias, audiências públicas e reuniões temáticas para sensibilizar e mobilizar a opinião pública e pessoas interessadas;*
 - ✓ *Elaborar e confeccionar material de divulgação: livretos, cartazes, folders, revistas, vídeos, etc;*
 - ✓ *Conquistar espaços na mídia a partir do recurso da legislação que estipula o compromisso social dos veículos de comunicação com a população;*
 - ✓ *Intersetorialização para alcançar todos os segmentos sociais sobre os princípios de Direitos Humanos e Educação, através da formação de grupos em defesa dos Direitos Humanos e Educação em todas as regiões e localidades.*

1.2. Sugestões para as Linhas de Ação:

ACÇÕES	PÚBLICO	RESPONSÁVEIS
1. Universalizar o acesso e a permanência das crianças e adolescentes na escola com equidade e qualidade.	Estudantes da Educação Básica (crianças, adolescentes, jovens e adultos).	MEC, SEE e SME. <u>C. M. Diretores, Grêmios e Sindicatos</u>
2. Estimular experiências de interação da escola com a comunidade que contribuam na formação da cidadania democrática.	Educadores, estudantes e comunidade em geral.	Educadores, estudantes e comunidade em geral.
3. <u>Assegurar e garantir as</u> diversas formas de acesso e inclusão aos estudantes com necessidades educacionais especiais.	<u>Educação Infantil</u> Estudantes do Ensino Fundamental e Médio.	Profissionais da educação, estudantes e lideranças comunitárias.
4. Apoiar programas para equipar as escolas e os <u>CEIS</u> com bibliotecas, laboratórios de informática e demais recursos necessários a uma educação de boa qualidade. <u>Favorecer a formação e profissionalização dos profissionais.</u>	<u>Educação Infantil</u> Estudantes do Ensino Fundamental e Médio.	MEC, SEE e SME.
5. Promover a ampliação do ensino fundamental para nove anos.	Estudantes de 6 anos.	MEC, SDH, SME e Sociedade Civil Organizada.
6. Universalizar a educação infantil para crianças de 4 a 6 anos e ampliar esse atendimento para crianças de 0 a 3 anos.	Crianças de 0 a 3 anos e de 4 a 6 anos.	MEC, SDH, SME e Sociedade Civil Organizada. <u>MP, Sindicatos e Empresas Privadas com mais de 100 (cem) funcionários.</u>
7. Desenvolver projetos culturais e educativos de luta contra a discriminação racial, de gênero e outras formas de intolerância.	Estudantes, profissionais da educação e comunidade.	MEC, SEE, SME, profissionais da educação e comunidade, escolas e sistemas de ensino.
8. Apoiar e incentivar a inserção das questões do meio ambiente no currículo escolar.	Profissionais da educação e estudantes.	MEC, SEE, SME e Sociedade Civil Organizada.
9. Trabalhar questões relativas aos direitos humanos e temas sociais nos processos de formação continuada de educadores, tendo como	Professores e demais educadores em exercício.	Instituição de Educação Básica, SEE, SME, agências de formação de educadores, ONGs, Sindicatos e <u>IES.</u>

referência fundamental as práticas educativas presentes no cotidiano escolar.		
10. Promover e produzir materiais pedagógicos orientados para educação em direitos humanos e <u>para pessoas com deficiência</u> , assim como sua difusão e implementação.	Secretarias de Educação Estaduais e Municipais e outras Secretarias.	SDH, MEC e <u>Secretaria de Ciência e Tecnologia</u>
11. Incentivar programas e projetos pedagógicos, junto aos sistemas de ensino, que busquem combater a violência doméstica com crianças, adolescentes, jovens e adultos.	Equipes da SME, gestores das escolas, profissionais da educação, professores, estudantes, famílias e <u>funcionários da Segurança Pública</u> .	MEC, SDH, SME, <u>Secretaria de Segurança Pública</u> e Sociedade Civil Organizada
12. Apoiar e incentivar a produção e manifestação cultural dos jovens.	Equipes da SME, gestores das escolas, profissionais da educação, professores e estudantes.	MEC, SDH, SME, <u>SEE, Secretaria da Cultura</u> e Sociedade Civil Organizada.
13. Estabelecer, nos sistemas de ensino, a cultura de promoção da saúde e prevenção de agravos das DST/Aids.	Equipes da SME, gestores das escolas, profissionais da educação, professores, estudantes e <u>profissionais da saúde</u> .	MEC, SDH, <u>Ministério da Saúde, Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde</u> , SME, <u>Secretaria da Cultura</u> e Sociedade Civil Organizada.
14. Apoiar as políticas públicas dirigidas às escolas de educação indígena, quilombolas e de educação no campo	Populações indígenas, quilombolas e do campo.	MEC, SEE, SME e <u>ONGs (fiscalizadas)</u>
15. Implantar condições de trabalho e formação adequadas ao profissional da educação infantil.	Profissionais e estudantes da Educação Infantil.	MEC, SDH, SME, <u>IES</u> e Sociedade Civil Organizada
16. Assegurar a formação inicial dos professores leigos de educação infantil e incrementar a formação continuada de todos os profissionais que atuam na área.	Profissionais e professores da Educação Infantil.	MEC, SDH, SME, <u>IES</u> e Sociedade Civil Organizada
17. Garantir a formação inicial e continuada aos profissionais da educação básica na perspectiva dos	Profissionais e professores da Educação Básica.	MEC, SDH, SME e Sociedade Civil Organizada.

direitos humanos.		
18. Adotar medidas para fortalecer a incorporação de profissionais pertencentes a grupos atualmente sub-representados no magistério da educação básica.	Pessoas de diferentes grupos sócio-culturais, especialmente aqueles pouco presentes como educadores nos sistemas de educação. <u>Pessoas pertencentes a grupos/minorias: negros(as), indígenas, pessoas com deficiência, homossexuais.</u>	MEC, SDH, SEE , SME e <u>Sociedade Civil Organizada.</u>
19. Instituir política de valorização do professor de educação infantil, do ensino fundamental e médio com a proposição de um piso salarial nacional e parâmetros de regulação da carreira docente. <u>Garantir a especificidade de disciplina escolar (área de formação) no exercício da docência no ensino básico.</u>	Professores da educação básica.	MEC.
20. Melhorar e respeitar as condições de trabalho específicas dos educadores indígenas.	Educadores indígenas	MEC.
21. Promover experiências de formação dos estudantes como agentes promotores de direitos humanos.	Professores e estudantes da Educação Básica	MEC, SDH, SME e Sociedade Civil Organizada.
22. Introduzir a perspectiva da educação em direitos humanos como componente da formação inicial dos educadores.	Estudantes dos cursos de formação de professores e especialistas em educação.	MEC, instituições de formação de professores e especialistas em educação, SEE e SME.
23. Proporcionar apoio às famílias de adolescentes e jovens em conflito com a lei.	Equipes da SME, gestores das escolas, profissionais da educação, professores, comunidade, <u>Conselhos Escolares, Grêmios Estudantis e Associação de Moradores.</u>	MEC, SDH, SME, <u>Secretaria de Segurança Pública, Ministério Público, Juizados e Sociedade Civil Organizada.</u>
24. Apoiar a elaboração de programas de escolarização para as unidades de atendimento às crianças e	Equipes da SME, gestores das escolas, profissionais da educação, professores, comunidade, <u>Conselhos</u>	MEC, SDH, SME, Órgão da área de Segurança Pública, <u>Secretaria de Segurança Pública, Ministério Público,</u>

adolescentes em conflito com a lei.	<u>Escolares, Conselhos Tutelares, Grêmios Estudantis e Associação de Moradores</u>	Juizados e Sociedade Civil Organizada.
25. Promover a formação dos professores e demais profissionais da educação em exercício nas unidades de atendimento às crianças e adolescentes em conflito com a lei.	Equipes da SME, gestores das escolas, profissionais da educação, professores, comunidade, <u>Conselhos Escolares, Conselhos Tutelares, Grêmios Estudantis, Associação de Moradores e MP.</u>	MEC, SDH, SME, <u>Secretaria de Segurança Pública, Ministério Público, Juizados e Sociedade Civil Organizada</u>
26. Apoiar a elaboração e a implementação de programas para assegurar a educação básica nos sistemas penitenciários.	Equipes da SME, gestores das escolas, profissionais da educação, professores, comunidade. <u>Conselhos Escolares, Conselhos Tutelares, Grêmios Estudantis e Associação de Moradores</u>	MEC, SDH, SME, Órgão da área de Segurança Pública, <u>Ministério Público</u> e Sociedade Civil Organizada.
27. Apoiar o processo de elaboração dos sistemas de educação, no sentido de incorporar a educação em direitos humanos como eixo norteador dos planos municipais e estaduais de educação.	Estudantes da educação básica e educadores.	MEC, SEE e SME.
28. Inserir, efetivamente, a leitura e a discussão do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei nº 8.242/91) nos projetos pedagógicos a serem elaborados nas escolas.	Profissionais de educação, estudantes, pais e funcionários da escola.	MEC, SDH, SME, e Órgãos de Fomento à Pesquisa.
29. Incentivar a organização dos estudantes na escola e na comunidade por meio de grêmios, grupos de trabalhos, etc.	Profissionais da educação, professores e estudantes.	MEC, SDH, SME e Sociedade Civil Organizada.
30. Apoiar a preparação básica para a inserção do estudante no mundo do	Estudantes do Ensino Médio e de outros níveis.	MEC, SEE, <u>Secretarias da Cidadania, Ministério do Trabalho, Secretaria de Ciência</u>

trabalho.		<u>e Tecnologia, Ministério Público, Sindicatos e cooperativas.</u>
31. Favorecer o prosseguimento nos estudos ao estudante concluinte do ensino médio.	Estudantes do Ensino Médio.	MEC e SEE.
32. Estimular a expansão do ensino médio, em escolas públicas, garantindo a sua qualidade.	Estudantes do Ensino Médio.	MEC e SEE.
33. <u>Garantir a formação, a valorização e a profissionalização dos funcionários administrativos para a criação e implementação de Planos de Cargos e Salários</u>	<u>Funcionários administrativos municipais e estaduais.</u>	<u>MEC, Secretaria Estadual de Educação, Secretaria Municipal de Educação.</u>
34. <u>Tornar obrigatório o ensino da história e cultura afrobrasileira (Lei 10.639/030)</u>	<u>Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio</u>	<u>MEC, Secretaria Estadual de Educação, Secretaria Municipal de Educação, Ministério Público e Conselhos de Educação.</u>
35 <u>Instituir programa de acompanhamento ao egresso inserção ao mundo do trabalho.</u>	Estudantes do Ensino Médio e de outros níveis.	MEC, SEE, <u>Secretarias da Cidadania, Ministério do Trabalho, Secretaria de Ciência e Tecnologia, Ministério Público, Sindicatos e cooperativas.</u>

2. ENSINO SUPERIOR

2.1 Sugestões para a Reformulação e Implementação do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos

- **Nome das instituições representadas:** *Universidade Católica de Goiás, Universidade Federal de Goiás, Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Civil de Goiás, Articulação Nacional de ONGs de Mulheres Negras, Secretaria Estadual de Educação, Pastoral Carcerária, Fundação Pró-Cerrado, Conselho Estadual dos Direitos do Deficiente, Superintendência de Ensino Especial, Fórum de Entidades Negras, Universidade Salgado de Oliveira, Núcleo de Assessoria Jurídica Universitária e Popular, Centro Acadêmico XI de Maio (dos Estudantes de Direito da UCG – CAXIM).*

- **Considerando os objetivos, as diretrizes, os conteúdos, as ações e a organização do documento, que aspectos do PNEHDH o grupo considerou:**

Mais relevante? *O grupo optou por se debruçar sobre a temática ao qual lhe coube analisar, por isso não fez uma avaliação do Plano em linhas gerais.*

O que poderia ser eliminado? *O grupo não entendeu que qualquer uma das proposições devesse ser eliminada e apenas procedeu a reelaboração de algumas linhas de ação sugeridas.*

O que acrescentaria? *Necessidade de realizar projetos transdisciplinares a serem desenvolvidos dentro do currículo mínimo dos vários cursos das Instituições de Ensino Superior.*

- **Em relação à área temática analisada o que o grupo considerou:**

Mais relevante? / O que poderia ser eliminado? / O que acrescentaria?

Para responder estas questões, o grupo elaborou as seguintes sugestões:

SUBSTITUIÇÃO DO TEXTO DAS LINHAS DE AÇÃO DOS ITENS:
1- Estimular a revisão dos currículos dos diferentes cursos das Instituições de Ensino Superior (IES), contemplando conteúdos ligados aos direitos humanos em atividades de ensino, pesquisa e extensão.
2- Valorizar os projetos orientados pela temática de direitos humanos na avaliação das agências de fomento à pesquisa.
5- Sensibilizar para uma práxis pedagógica que contemple direitos humanos nas IES.
6- Estabelecer parâmetros mínimos para a sensibilização e formação de professores do ensino superior nos vários níveis e modalidades da educação em direitos humanos.
7- Estabelecer parâmetros mínimos para sensibilizar a respeito de uma cultura de educação em direitos humanos, com atenção para o ensino fundamental e médio, bem como a capacitação de agentes públicos, por meio dos profissionais egressos das IES.
11- Contribuir com a formação permanente em direitos humanos em todos os níveis e modalidades da educação.
13- Propor diretrizes mínimas para os cursos de pós-graduação que visem a integrar temas de direitos humanos nas áreas de concentração e nas linhas de pesquisa.
14- Construir mecanismos para o intercâmbio entre as IES para a realização de projetos de pesquisa, ensino e extensão na educação em direitos humanos.
15- Criar linhas de financiamento para a implementação de cursos de pós-graduação <i>latu e stricto sensu</i> em direitos humanos com caráter interdisciplinar, multidisciplinar e transdisciplinar, considerando o saber acadêmico não como a única e verdadeira forma de conhecimento.
16- Garantir um acervo mínimo com a temática em direitos humanos na proporção de 20% (vinte por cento) do acervo total em todas as unidades físicas de bibliotecas das IES, contemplando as especificidades de cada área.
18- Introduzir perspectivas da educação em direitos humanos como tema transversal nos cursos de graduação e pós-graduação de todas as áreas do conhecimento.
INCLUSÃO
19 – Realizar projetos transdisciplinares a serem desenvolvidos no âmbito do currículo

mínimo dos vários cursos das IES.

20 – Realizar anualmente concursos sobre o tema Educação para os Direitos Humanos, premiando as principais idéias com a publicação e produção destes materiais.

- **Que sugestões o grupo apresenta para estabelecer uma organização de articulação entre as entidades/instituições que trabalham com a temática, no Estado, com vistas ao acompanhamento e a implementação das ações de Educação em Direitos Humanos?**

✓ *O grupo não conseguiu fazer a discussão deste tema no tempo previsto.*

3- EDUCAÇÃO NÃO-FORMAL

Este tema foi discutido em dois Grupos de Trabalho (GT- 05 e GT-06)

RELATÓRIO DO GT 05

3.1 Sugestões para a Reformulação e Implementação do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos

- **Nome das instituições representadas:** *Projeto Invertendo a Rota, Casa da Juventude, Secretaria Estadual de Educação, Universidade Católica de Goiás, Comissão de Direitos Humanos da Câmara Municipal, Conselho Comunitário de Segurança, Associação de Moradores Brisas da Mata, Ministério Público Estadual, Instituto Brasil Central, Fórum de Entidades Negras de Goiás, AGFE/ONU.*
- **Considerando os objetivos, as diretrizes, os conteúdos, as ações e a organização do documento que aspectos do PNEDH o grupo considerou:**

Mais relevante? *Como a maioria do grupo não fez a leitura prévia do Plano, os membros do mesmo tiveram dificuldade de fazer uma avaliação geral do documento, destacando como mais relevante a inclusão do tema da Educação Não-Formal.*

O que poderia ser eliminado? *Nenhum tema ou ponto.*

O que acrescentaria? *O grupo fez sugestões restritas à área temática.*

- **Em relação à área temática analisada o que o grupo considerou:**

Mais relevante? *A crítica à tecnologia e à modernização que promovem o afastamento e a desvalorização da cultura popular.*

O que poderia ser eliminado? *Nenhum tema deve ser eliminado.*

O que acrescentaria?

*ITEM 01 – Acrescentar os Conselhos Estaduais de Direitos Humanos como responsáveis pela ação.

*ITEM 02 – Desenvolver programas **presenciais** e à distância voltados para a formação

continuada de membros das organizações da sociedade civil ...
*ITEM 05 – Realizar seminários <i>amplamente divulgados</i> , com a participação da sociedade civil
*ITEM 07 – <i>Responsabilizar o setor privado para a participação na formulação e execução de programas de educação em direitos humanos, além de parcerias com o terceiro setor.</i>
*ITEM 12 – Incluir as universidades como responsáveis pela ação.

- **Que sugestões o grupo apresenta para estabelecer uma organização de articulação entre as entidades/instituições que trabalham com a temática, no Estado, com vistas ao acompanhamento e a implementação das ações de Educação em Direitos Humanos?**
 - ✓ *A criação de um Conselho Municipal como articulador de uma Rede de Educação em Direitos Humanos*

RELATÓRIO DO GT 06

3.2 Sugestões para a Reformulação e Implementação do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos

- **Nome das instituições representadas:** *Agência Prisional, Casa da Juventude, Secretaria Estadual de Educação, Polícia Civil, Grupo Transas do Corpo, Universidade Católica de Goiás, FIAN – Brasil, Sindicato dos Trabalhadores do Sistema Único de Saúde, Instituto Brasil Central*
- **Considerando os objetivos, as diretrizes, os conteúdos, as ações e a organização do documento, que aspectos do PNEHDH o grupo considerou:**

Mais relevante? *Nas linhas gerais de ação do Plano (páginas 14 e 15), os itens 02, 04, 05, 07 e 08.*

O que poderia ser eliminado? *Nada poderia ser eliminado.*

O que acrescentaria?

*PÁGINA 10 – Primeiro parágrafo, última frase, acrescentar <i>direito humano à alimentação adequada</i> .
*PÁGINA 15 – Item 05 – Incluir os órgãos de Justiça e Segurança Pública na ação e incluir o Ministério de Ciência e Tecnologia, CAPES, CNPQ como responsáveis pela ação.
*PÁGINA 15 – Item 07 – Incluir nas ações as instituições nacionais e as organizações da sociedade civil.
* Explicitar as obrigações do Estado Brasileiro para a realização progressiva dos DHESCs.
* Incluir as Forças Armadas no Programa Nacional de Educação em Direitos Humanos (nas ações).

- **Em relação à área temática analisada o que o grupo considerou:**
Mais relevante? *Páginas 31, 32 e 33 (itens: 01, 03, 06, 08 10 e 12)*

O que poderia ser eliminado? *Nada pode ser eliminado.*

O que acrescentaria?

Páginas 31, 32 e 33 :
* ITEM 01 – Incluir no “público” a sociedade em geral.
* ITEM 04 – Incluir o Programa de Promotoras Populares para mulheres, mulheres negras, no campo e na cidade, em parceria com a sociedade civil e o Movimento Nacional de Direitos Humanos e a Secretaria de Direitos Humanos.
* ITEM 08 – Incluir a temática da educação em direitos humanos nos diversos programas do setor público, privado e terceiro setor, voltados para idosos, pessoas com deficiência, jovens, crianças e adolescentes.
* ITEM 10 – Incluir nas ações as populações atingidas por barragens.
* ITEM 12 – Incluir nas ações: cinema, literatura e meios de comunicação de massa.
* Dar mais ênfase, no Plano, de forma mais explícita às relações de gênero, etnia, diversidade sexual e a promoção do respeito e do diálogo inter-religioso.
* Nova ação: <i>Garantir os direitos de crianças e adolescentes em situação de risco, meninos e meninas em situação de rua.</i>

- **Que sugestões o grupo apresenta para estabelecer uma organização de articulação entre as entidades/instituições que trabalham com a temática, no Estado, com vistas ao acompanhamento e a implementação das ações de Educação em Direitos Humanos?**
 - ✓ Nessa articulação devem estar presentes representantes das temáticas do Plano de Educação em Direitos Humanos.
 - ✓ Para participar do Comitê Articulador os membros devem ser pessoas que participaram do Encontro Estadual de Educação em Direitos Humanos.

4- EDUCAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS SISTEMAS DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

- **Nome das instituições representadas:** *Ministério Público Estadual, Polícia Militar de Goiás, Universidade Católica de Goiás, Faculdades ALFA, Universidade Federal de Goiás, Secretaria de Segurança Pública e Justiça, Polícia Federal, Ouvidoria de Polícia, Secretaria Estadual de Educação, Conselho Estadual de Educação, Conselho Comunitário de Segurança, Rede Nacional de Advogados e Advogadas Populares, Sociedade Cidadão 2000 (Prefeitura), Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa de Goiás.*
- **Este grupo tratou apenas das questões referentes às linhas de atuação da temática específica e as alterações propostas encontram-se sublinhadas.**

AÇÕES	PÚBLICO	RESPONSÁVEIS/ PARCEIROS
1) Promover a sensibilização e garantir o compromisso e a responsabilidade das autoridades, gestores e responsáveis pela formação de profissionais e servidores das áreas de justiça e segurança com a educação em direitos humanos.	Secretários de segurança, comandantes gerais das PM's, delegados em gerais, comandantes/coordenadores de guardas municipais, comandantes de Academias de Polícias, ouvidores, defensores gerais e gestores de escolas do Ministério Público, magistratura, OAB e associações profissionais.	SDH, SENASP, CNEDH, associações de juízes federais e outras associações de profissionais e servidores das áreas de justiça e segurança pública, <u>secretarias e conselhos estaduais de educação e cultura, organizações do terceiro setor que atuam na área de cultura.</u>
2) <u>Criar mecanismos de incentivo, fortalecimento, apoio e acompanhamento de programas e projetos interinstitucionais de educação em direitos humanos nas instâncias federal, regional, estadual e municipal</u>	Universidades, academias de polícia, entidades e escolas de formação de profissionais das áreas de justiça, segurança pública e questão penitenciária.	SDH, MEC, SENASP, governos estaduais, entidades e órgãos de direitos humanos, universidades e centros de formação das áreas de justiça e segurança pública.
3) Instituir um programa básico e conteúdos curriculares obrigatórios, disciplinas e atividades complementares em direitos humanos nos programas de formação nas áreas de justiça e segurança pública.	Instituições de ensino voltadas à formação de profissionais das áreas de justiça e segurança pública.	SDH, SENASP, CNEDH e centros de ensino das áreas de justiça e segurança pública.
4) Promover, fortalecer e apoiar a atualização e aperfeiçoamento de cursos de direitos humanos dirigidos aos profissionais das categorias que atuam nas áreas de justiça e segurança pública, que contemplem entre outros itens, o conhecimento básico da Língua Brasileira de Sinais.	Conselheiros e servidores dos conselhos profissionais vinculados às áreas de justiça e segurança pública, <u>Instituições de ensino voltadas à formação de profissionais das áreas de justiça e segurança pública.</u>	SDH, CNEDH, conselhos profissionais e organizações de direitos humanos, <u>SENASP e centros de ensino.</u>
5) Proporcionar condições adequadas de funcionamento para as ouvidorias das áreas de	Ouvidores e servidores das ouvidorias.	Ministério da Justiça, SDH, CNEDH, polícia federal, Governos Estaduais e entidades de direitos

<p>justiça e segurança pública da União e dos Estados, <u>criação da ouvidoria da Polícia Federal nas Unidades da Federação</u>, transformando-as em atores pró-ativos na prevenção das violações de direitos e na função educativa em direitos humanos.</p>		humanos.
<p>6) Ampliar, fortalecer e diversificar as redes de educação em direitos humanos atuantes nas áreas de justiça e segurança pública.</p>	Redes de educação em direitos humanos.	SDH, Universidades, redes de ONGs e <u>movimentos sociais</u> .
<p>7) Apoiar atualizações temáticas aos educadores em direitos humanos voltados para as áreas de justiça e segurança pública.</p>	Educadores em direitos humanos.	Universidades, ONGs, redes de formação e pesquisa em direitos humanos e <u>instituições de ensino voltadas à formação de profissionais das áreas de justiça e segurança</u> .
<p>8) Garantir condições básicas de infra e superestrutura para educação em direitos humanos para as áreas de justiça e segurança pública, compreendendo: - criação ou melhoria das instalações e equipamentos das Academias de Polícia e centros de formação de agentes penitenciários nos Estados, escolas de Ministérios Públicos e de Magistratura; - apoio a bibliotecas das Academias de Polícia, <u>órgãos do sistema de segurança pública</u> <u>Universidades, sistema penitenciário, Ministério Público, Defensorias Públicas e Conselhos de</u></p>	Governos Estaduais, Polícia Federal, e <u>municípios</u> .	Ministério da Justiça, MEC e SDH.

<p><u>Direitos.</u> - Centro de formação da Guarda Municipal</p>		
<p>9) Promover levantamentos de informações, pesquisas e avaliações sobre a situação atual da educação em direitos humanos para as áreas de justiça e segurança pública, compreendendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - conteúdos e metodologias de educação formal e não-formal; - perfil das disciplinas em direitos humanos; - produção de monografias e livros sobre temas de direitos humanos; - avaliações das Academias de Polícia, Escolas de Ministério Público e Magistratura e Centros de Formação de Agentes Penitenciários. - capacidade instalada de educação em direitos humanos para policiais, servidores dos sistemas penitenciários, magistrados, membros do Ministério Público e defensores públicos (capacidade física, educadores e pesquisadores). 	<p>SEDH, pesquisadores, educadores e extensionistas nas áreas de justiça e segurança pública, alunos dos cursos formais e não-formais de educação em direitos humanos das áreas de justiça e segurança pública.</p>	<p>Academias e Centros de Formação de Profissionais das áreas de justiça e segurança pública, Universidades, grupos de pesquisas, <u>MEC, Ministério da Justiça</u> e CNEDH.</p>
<p>10) Apoiar e construir linhas de pesquisa e extensão em direitos humanos, segurança pública e em direitos humanos e justiça.</p>	<p>Pesquisadores e extensionistas de direitos humanos que atuam nas áreas de justiça e segurança pública.</p>	<p>Fórum Nacional de Pró-Reitores de Extensão, Associação Nacional de Pesquisa e Ensino de Direitos Humanos, CNEDH, CNPq e <u>outras organizações de pesquisa, MEC e MJ.</u></p>
<p>11) Apoiar a produção de publicações e material didático em direitos humanos voltados para as áreas de justiça e segurança</p>	<p>Educadores em direitos humanos, Academias de Polícia, Escolas de Formação de Promotores e Magistrados e Centros de Formação de</p>	<p>SDH, Universidades, professores universitários e pesquisadores, alunos de mestrado e doutorado, professores e pesquisadores</p>

pública, incluindo, dentre outros: -produções acadêmicas; -material teórico e prático para educadores; - revistas especializadas.	Agentes Penitenciários.	das Academias de Polícia, Escolas de Formação de Promotores e Magistrados, Centros de Formação de Agentes Penitenciários, <u>MEC</u> , <u>MJ</u> e ONGs.
12) <u>Promover</u> e estimular permanentemente a formação e atualização de educadores em direitos humanos, especializados nas áreas de justiça e segurança pública, por meio de encontros entre educadores e destes com representantes das áreas de justiça e segurança pública.	Educadores em direitos humanos de Universidades, Academias e Centros de Formação das áreas de justiça e segurança pública e ONGs.	<u>MEC</u> , <u>SDH</u> , <u>SENASP</u> , <u>CNEDH</u> , Fórum Nacional de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas, Academias e Escolas de Formação de Promotores e Magistrados.
13) Promover o monitoramento e a avaliação sistemática das ações de educação em direitos humanos direcionados para as áreas de justiça e segurança compreendendo: - apresentação e avaliação de relatórios pelas instituições que executam ações de educação em direitos humanos; - definição de indicadores de avaliação sobre a prática da educação em direitos humanos, em consonância com a avaliação do PNEDH; - criação de fórum permanente de avaliação com as Academias de Polícia, Escolas do Ministério Público, da Defensoria Pública e Magistratura e Centros de Formação de Agentes Penitenciários.	Órgãos e entidades que executam ações de educação formal e informal em direitos humanos para profissionais das áreas de justiça e segurança pública.	<u>MEC</u> , <u>MJ</u> , <u>SDH</u> , <u>CNEDH</u> , Associação Nacional de Pesquisa em Direitos Humanos, <u>Conselhos Nacionais</u> , <u>Estaduais e Municipais de Educação e de Direitos Humanos</u> .
14) Garantir , incentivar e	Instituições de ensino em	<u>MEC</u> , <u>SDH</u> , <u>SENASP</u> ,

<p>aprimorar a qualidade da educação em direitos humanos para as áreas de justiça e segurança pública como prioridade dos governos federal e estaduais, por meio da:</p> <ul style="list-style-type: none"> - disponibilização de recursos orçamentários para desenvolvimento das ações, aquisição de equipamentos, construção e melhoria de instalações, aquisição e publicação de livros e <u>concessão de bolsas de estudo</u>; - inclusão nos concursos públicos para a seleção de profissionais nas áreas de justiça e segurança pública do tema dos direitos humanos; - criação de concursos nacionais de monografias em direitos humanos para os profissionais das áreas de justiça e segurança pública; - <u>valorização profissional dos educadores em direitos humanos dos sistemas de segurança pública.</u> 	<p>direitos humanos para as áreas de justiça e segurança pública, policiais, promotores, magistrados, agentes penitenciários, educadores e pesquisadores em direitos humanos.</p>	<p>CNEDH e órgãos federais e estaduais dos sistemas de justiça e segurança pública.</p>
<p>15) Construir bancos de dados com informações sobre policiais, membros do MP, da Defensoria Pública, magistrados e agentes penitenciários que passaram por processos de formação em DH nas instâncias federal e estadual.</p>	<p>Academias de Polícia, Escolas de Formação de Promotores e Magistrados, Centros de Formação <u>de Profissionais da área de Justiça e Segurança Pública</u>, Universidades e ONGs.</p>	<p>SDH E SENASP.</p>
<p>16) Promover ações educativas que estimulem e incentivem o envolvimento de operadores de segurança, membros do MP, magistrados e defensores</p>	<p>Comissões de DH dos Conselhos Federais e de movimentos sociais e Conselho de <u>DH Nacional, Estadual e Municipal.</u></p>	<p>Associações e Conselhos Regionais, ONGs, entidades e órgãos de DH, <u>INCRA, FUNAI</u> e CNEDH.</p>

públicos em causas de DH (como a luta antimanicomial e o combate ao trabalho escravo), e no respeito e tratamento adequado a grupos sociais politicamente minoritários (como mulheres, índios, homossexuais, afrodescendentes, pessoas com deficiência, etc.).		
17) Propor, estimular e acompanhar a criação de unidades de DH nas corporações policiais estruturadas com recursos humanos e financeiros que possibilitem atualizações permanentes sobre a matéria.	PF, PRF, Secretarias Estaduais de Segurança Pública nos Estados e <u>Guarda Municipal</u> .	SDH, MJ, Secretarias Estaduais de Segurança Pública e <u>municípios</u> .
18) Promover a capacitação em DH para os profissionais e técnicos envolvidos nas questões relacionadas a refugiados, migrantes nacionais e estrangeiros, considerando a atenção às diferenças e o respeito à dignidade de cada pessoa, independente de sua origem ou nacionalidade.	MJ, PF, MTE, Secretarias Estaduais e Municipais de Assistência Social ou similares, <u>SSPJ, Ministério da Defesa e Conselhos Assistência Social a nível nacional, estadual e municipal</u>	Academia Nacional de PF, MJ, MTE, Governos Estaduais e Municipais, ONGs, Organismos Internacionais e Conselho Nacional de Assistência Social.
19) <u>Promover e</u> incentivar o desenvolvimento de atividades de educação em DH dentro das penitenciárias.	Detentos, agentes penitenciários e <u>demais profissionais do sistema penitenciário e ONGs ligadas à área.</u>	CNEDH, DEPEN, MJ e Secretarias Estaduais responsáveis pela administração penitenciária e <u>ONGs ligadas à área.</u>
20) Incluir nas atividades de capacitação de defensores públicos, <u>magistrados</u> , membros do MP e advogados informações sobre o encaminhamento de denúncias aos sistemas internacionais de proteção dos DH.	Sociedade em geral.	CNEDH, SEDH, OAB, <u>MP, Poder Judiciário, MEC, MJ, SSPJ, Defensorias Públicas e ONGs.</u>
21) Garantir e <u>prover a</u>	Profissionais dos sistemas de	Escolas de formação do

diversidade e multiplicidade de ações educativas em DH, para profissionais do sistema de justiça e segurança pública, sejam elas formais e não- formais em DH, em atividades de ensino, pesquisa e extensão (seminários, cursos de curta duração, participação em conselhos e em atividades de ação comunitária, dentre outros).	Justiça e segurança pública.	sistema de segurança pública e justiça, do MP, da Defensoria Pública, da magistratura, <u>MEC, MJ e SDH.</u>
22. <u>Apoiar a criação de cursos de pós-graduação lato e stricto sensu em direitos humanos, com caráter interdisciplinar.</u>	<u>Centro de Ensino das áreas da justiça e segurança pública.</u>	<u>SDH, MEC e MJ.</u>

5- EDUCAÇÃO E MÍDIA

5.1 Sugestões para a Reformulação e Implementação do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos

- **Nome das instituições representadas:** *Secretaria Estadual de Educação, Grupo de Mulheres Negras Malunga, Fórum de Entidades Negras, Agência Goiana do Sistema Prisional, Comissão de Justiça e Paz da Família Dominicana do Brasil, Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, Universidade Federal de Goiás, Universidade Católica de Goiás, Polícia Civil de Goiás, Sindicato dos Jornalistas, Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa, Conselho Regional de Psicologia.*
- **Considerando os objetivos, as diretrizes, os conteúdos, as ações e a organização do documento que aspectos do PNEDH o grupo considerou:**

Mais relevante?

- ✓ *Orientar políticas educacionais direcionadas para o respeito aos direitos humanos.*

O que poderia ser eliminado? *Nada poderia ser eliminado.*

O que acrescentaria?

A temática dos direitos humanos deverá ocupar a esfera pública utilizando para isso tecnologias e meios disponíveis na sociedade e pleiteando o uso cada vez mais democrático destas tecnologias e meios.

* Promover a articulação para o desenvolvimento de ações estratégicas que envolvam os direitos humanos e a democratização dos meios de comunicação.

- **Em relação à área temática analisada o que o grupo considerou:**

Mais relevante?

- ✓ *A comunicação é um direito humano.*
- ✓ *O poder de alcance “todos os segmentos sociais”.*
- ✓ *Como formadora de opinião – vinculada a conteúdos que contemplem as diferenças e diversidades.*
- ✓ *Rapidez na divulgação de fatos através da internet*

O que poderia ser eliminado? *Nada pode ser eliminado.*

O que acrescentaria?

* Uma abordagem mais crítica do texto.
* Inserção do conceito de comunicação como direito humano fundamental e como política pública.
* Estimular a criação e o respeito aos canais de comunicação, seja por radiodifusão, internet ou televisão, dos movimentos sociais e ONGs que priorizem a divulgação dos direitos humanos.
* Estimular a criação de meios alternativos de comunicação para os movimentos sociais e ONGs que priorizem a divulgação e promoção dos direitos humanos, bem como evitar a repressão a esses meios.

- **Que sugestões o grupo apresenta para estabelecer uma organização de articulação entre as entidades/instituições que trabalham com a temática, no Estado, com vistas ao acompanhamento e a implementação das ações de Educação em Direitos Humanos?**
 - ✓ Adesão do Movimento de Direitos Humanos ao Movimento de Democratização das Comunicações.
 - ✓ Inserção do debate crítico sobre mídia nos movimentos sociais, populares, nas igrejas e escolas.
 - ✓ Instituir certificados de qualidade para a programação de televisão e para escolas que reformularem seus conteúdos à luz dos direitos humanos.

**COMPOSIÇÃO DO COMITÊ ESTADUAL
DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS**

- ✓ **Associação Kayrós**
- ✓ **Centro de Valorização da Mulher – CEVAM**
- ✓ **Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás**
- ✓ **Centro Loyola de Cultura**

- ✓ **Cerrado Assessoria Jurídica Popular**
- ✓ **Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa de Goiás**
- ✓ **Comissão de Direitos Humanos da Câmara Municipal de Goiânia**
- ✓ **Conselho Comunitário de Segurança**
- ✓ **Conselho Estadual dos Deficientes Físicos**
- ✓ **Conselho Regional de Psicologia**
- ✓ **Faculdade Sulamericana – FASAM**
- ✓ **Faculdades Alves Faria – ALFA**
- ✓ **Fórum de Entidades Negras de Goiás – FENEGO**
- ✓ **Fórum Goiano de Mulheres**
- ✓ **Grupo de Mulheres Negras Malunga**
- ✓ **Secretaria de Segurança Pública e Justiça de Goiás**
- ✓ **Secretaria Estadual de Educação**
- ✓ **Sociedade Cidadão 2000 – Prefeitura de Goiânia**
- ✓ **Universidade Católica de Goiás**
- ✓ **Universidade Anhangüera**
- ✓ **Universidade Federal de Goiás**

Este Comitê foi instalado no final do Encontro Estadual de Educação em Direitos Humanos. No encontro não foi possível discutir uma agenda de ações para o mesmo. No entanto, ficou deliberado que a Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa de Goiás será a instituição articuladora do Comitê e sua primeira reunião será realizada no mês de setembro, após a finalização do relatório do referido encontro.

Responsável pela redação deste documento

Morgana Rodrigues dos Santos

Assessora do Deputado Estadual Mauro Rubem – PT/GO – Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa de Goiás.

Fone: (62) 3221-3205 / 3221-3167



www.dhnet.org.br